



L E I N° 4.844, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA VIVA CRIANÇA ORIUNDO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Programa Viva Criança oriundo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 15.118,01, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1164- Programa Viva Criança
44.90.52- Material e equipamentos Permanentes.....R\$ 15.118,01

TOTAL.....R\$ 15.118,01

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, os recursos liberados pelo Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 15.118,01 .

TOTAL.....R\$15.118,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta